



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 424, DE 22 DE JUNHO DE 2006.

Altera disposição da Lei Municipal Nº. 387/05 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaiúba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº. 387, de 22 de Agosto de 2005, que trata da tabela da Remuneração dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Guaiúba, na forma do dispositivo abaixo:

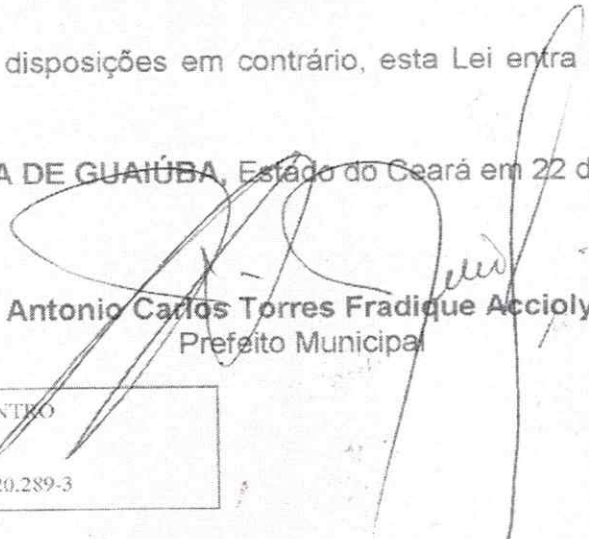
ANEXO III
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSONADOS

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Membro da Comissão Permanente de Licitação	DAS-5	125,00	225,00	350,00
Membro da Comissão Municipal de Defesa Civil	DAS-5	125,00	225,00	350,00
Assistente de Equipamentos Social - Creches - Sedes	DAS-5	125,00	225,00	350,00
Assistente de Equipamentos Social - Creches - Distrito	DAS-5	125,00	225,00	350,00
Assistente de Equipamentos Social - ABC	DAS-5	125,00	225,00	350,00
Assistente de Eventos	DAS-5	125,00	225,00	350,00
Coordenador Pedagógico de Escola	DAS-5	125,00	225,00	350,00
Secretário de Escola	DAS-5	125,00	225,00	350,00
Diretor de Escola III (de 150 até 300 alunos)	DAS-5	125,00	225,00	350,00

Art. 2º. As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão à conta das próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA DE GUAÍUBA**, Estado do Ceará em 22 de Junho de 2006.


Antonio Carlos Torres Fradique Accioly
Prefeito Municipal

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 -CENTRO
Guaiúba Ceará CEP:61.890-000
Fone:3376.1001, Fax:3376.1007
CNPJ:12.359.535/0001-32.CGF:06.920.289-3

